

Política de Cancelamento

A presente política de cancelamento estabelece os termos e condições sob os quais a Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, na qualidade de CONTRATADA, oferece serviços educacionais aos(as) acadêmicos(as), doravante denominados CONTRATANTES. O objetivo desta política é garantir uma relação transparente e justa entre a CONTRATADA e o(a) CONTRATANTE em relação ao cancelamento de matrículas e às demais obrigações financeiras correlatas. Isto posto, torna-se indispensável que ambas as partes compreendam seus direitos e responsabilidades para evitar possíveis discordâncias e garantir um processo de cancelamento transparente.

Por meio desta política, a CONTRATADA reafirma seu compromisso com a excelência educacional, pautando todas as condições de cancelamento com base na legislação consumerista que regulamenta o tema.

Ao aderir aos serviços educacionais oferecidos pela CONTRATADA, o(a) CONTRATANTE concorda em cumprir as disposições desta política, reconhecendo que sua matrícula está sujeita às condições dessa política de cancelamento.

Termos da Política de Cancelamento – Preparatório Concurso MP/RS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

- 1.1. O contrato poderá ser resiliado unilateralmente a qualquer tempo por iniciativa do(a) CONTRATANTE, na modalidade de cancelamento de matrícula, através de e-mail encaminhado ao atendimento@fmp.com.br, conforme cláusula 8.3 do contrato.
- 1.2. Conforme a cláusula 8.3.1., é facultado ao CONTRATANTE o **DIREITO DE ARREPENDIMENTO** em até 7 dias, contados da data da efetiva disponibilização do conteúdo do curso ao CONTRATANTE pela CONTRATADA.
 - 1.2.1. **O pedido de cancelamento realizado dentro do período de arrependimento contante na cláusula acima, implicará em reembolso integral dos valores pagos.**
- 1.3. Se o cancelamento de matrícula for requerido após o 8º dia de disponibilização do curso ao CONTRATANTE, em caso de pagamento parcelado, o(a) CONTRATANTE deverá estar quite com suas obrigações financeiras até o dia do pedido de cancelamento, a título de multa, do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do saldo restante do contrato, conforme cláusula 8.3.2.
- 1.4. Nos casos de pagamento à vista, havendo pedido de cancelamento de matrícula após o 8º dia de disponibilização do curso ao CONTRATANTE, será cobrado o valor proporcional às aulas oferecidas até o dia do pedido de cancelamento, bem como o equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente do contrato, a título de multa, sendo o restante restituído ao(à) CONTRATANTE, nos termos da cláusula 8.3.3.

- 1.5. O(A) CONTRATANTE, declara estar ciente de que deverá arcar com todas as mensalidades vincendas caso não realize a solicitação formal de cancelamento de matrícula, sendo este o único ato apto para suspender a cobrança das mensalidades vincendas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

- 2.1. A eventual restituição de valores decorrentes da rescisão unilateral deste contrato solicitada pelo(a) CONTRATANTE será realizada pela CONTRATADA através de depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do protocolo do pedido, em conta bancária, a ser indicada pelo(a) CONTRATANTE, expressamente, no requerimento de rescisão do contrato, observando a cláusula contratual 8.4.
- 2.2. **Não haverá a devolução de quaisquer valores pela CONTRATADA no caso do(a) CONTRATANTE já ter visualizado todas as videoaulas do curso no momento do pedido de cancelamento, nos termos da cláusula 8.5.**